

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

**SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E SAÚDE - 2019**

**EDITAL 001/2019 MPGTES DE 26 ABRIL DE 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital a abertura de inscrições para o exame de seleção do Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- **MPGTES**, com duas linhas de pesquisa- **Linha 1: Gestão, Trabalho e Saúde e Linha 2: Políticas, Concepções e Práticas da Educação na Saúde** (ANEXO I).

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas pelo curso de Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde **20 vagas** distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a descrição na página eletrônica do MPGTES [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) e pelo Site do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br).

**1.2.** As vagas serão distribuídas para os seguintes órgãos:

- **12** vagas para profissionais que atuam nos órgãos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Recursos Humanos em Saúde das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, Escolas Técnicas do SUS e Escolas de Saúde Pública do SUS;

- **05** vagas para profissionais que atuam na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde;

- **03** vagas para assessoria técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS;

**1.3.** As vagas ofertadas para determinado órgão e não preenchidas podem ser remanejadas para outros órgãos que possuam o maior quantitativo de inscritos e tiverem candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) observando, rigorosamente, a ordem de classificação e o limite de vagas deste edital.

**1.4.** A distribuição das vagas por orientador será deliberada internamente pelo colegiado do curso.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** A inscrição para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas- SIGAA, a partir do dia 29 de abril de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de junho de 2019, observando o horário local e todos os procedimentos a seguir.

**2.2.** Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

**2.3.** O(a) candidato(a) que ainda não possui o diploma de graduação pode inscrever-se para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES, desde que possua o histórico escolar do curso de graduação totalmente integralizado (100% concluído) no momento da inscrição. O(a) mesmo(a), deverá apresentar um documento emitido pela coordenação do curso de graduação, declarando que a colação de grau ocorrerá até o período de matrícula do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES.

**2.4.** Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deve acessar o sítio [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), buscar o Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde e clicar em "visualizar dados do Processo Seletivo", no qual se encontram disponível o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição deste processo seletivo. O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o referido formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos listados no item **2.8.** e enviá-lo eletronicamente.

**2.5.** O(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição no SIGAA, e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no período de 29 de abril de 2019 a 10 de junho de 2019, conforme indicado na GRU e enviar o

comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail mpgtes.ufrn@gmail.com até 11 de junho de 2019.

**2.6.** Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item **2.5.** deste Edital. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

**2.7.** O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o documento de comprovação do pagamento da inscrição.

**2.8.** O(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição as cópias digitais dos seguintes documentos em **ARQUIVOS SEPARADOS** em formato **PDF** (os arquivos deverão estar denominados de acordo com o documento especificado abaixo e nome do(a) candidato(a)):

a) RG e CPF frente e verso. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), esses documentos serão substituídos pelo passaporte;

b) Comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso) (para candidatos do sexo masculino);

c) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidatos(as) brasileiros(as));

d) Ficha de inscrição (ANEXO II);

e) Diploma de graduação ou equivalente, de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

f) Histórico escolar do curso de graduação integralizado (frente e verso);

g) Declaração comprovando desenvolver atividades em um dos órgãos especificados no item **1.2** deste Edital; (ANEXO III)

h) Declaração do(a) gestor(a) do órgão - Secretário(a) da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Secretário(a) Estadual de Saúde, Secretário(a) Executivo(a) do CONASS- a qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) informando sua liberação para participação nos encontros presenciais do curso (ANEXO IV);

i) Declaração do(a) candidato(a) ou do(a) gestor(a) institucional se responsabilizando pelas despesas para os encontros presenciais do curso que irão ocorrer na Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN (ANEXO V);

j) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq devidamente preenchida (ANEXO VI) deste Edital.

l) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO VI). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.

m) Cópia do Projeto de Pesquisa ou Projeto de Intervenção a ser desenvolvido no período do curso. O documento deverá conter no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) páginas sem contar as páginas da capa, referências, apêndices e anexos. Digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm;

O Projeto de pesquisa/Intervenção deverá estar vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa (**Linha 1: Gestão, Trabalho e Saúde** e **Linha 2: Políticas, Concepções e Práticas da Educação na Saúde**) e contemplar:

**1) Capa:** contendo título do projeto, nome do(a) candidato(a) e Linha de Pesquisa;

**2) Introdução:** apresentar o problema de pesquisa/intervenção, contextualizado no campo da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Recursos Humanos em Saúde, com revisão bibliográfica pertinente e atualizada, articulando com a linha de pesquisa do MPGTES escolhida pelo(a) candidato(a).

**3) Objetivos da pesquisa/Intervenção:** conter objetivos claros e coerentes com a proposta apresentada;

**4) Metodologia:** apresentar as etapas do caminho metodológico a ser percorrido;

**5) Relevância e exequibilidade do projeto:** expressar relevância científica/social e justificativa para o órgão e para a área da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Recursos Humanos em Saúde, como também a viabilidade/exequibilidade do mesmo.

**6) Referências:** adotar as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT;

Os projetos que não estiverem de acordo com os temas especificados nas linhas de pesquisa não serão analisados.

n) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VIII), somente para os(as) candidatos(as) que preenchem os requisitos descritos no item **2.10.** deste Edital.

o) Declaração do(a) candidato(a) afirmando não está vinculado(a) a outros Programas de Pós-Graduação Lato *Sensu* ou *Stricto Sensu*, sejam eles presenciais ou a distância (ANEXO IX).

p) 01 (uma) foto recente 3x4;

**2.9.** Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer documento mencionado, no item 2.8. , inclusive a ilegibilidade de cópias digitais, acarretará no indeferimento da inscrição.

**2.10.** Os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, mediante as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

**2.10.1.** Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, constante no ANEXO VIII deste edital;
- b) Anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item **2.8**, alínea "n".

**2.10.2.** A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**2.10.3** Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme estabelecido alínea "n" do item **2.8.**;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;

**2.11.** O(a) candidato(a) poderá visualizar as informações do Processo Seletivo no sítio [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S, 1](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S, 1)) Buscar o Mestrado Profissional Gestão, Trabalho, Educação e Saúde; 2) Clicar em "visualizar dados do Processo Seletivo".

**2.12.** O(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) na seção de notícias, para consultar sobre o resultado do deferimento de inscrição.

**2.13.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

**2.14.** O programa de Pós- Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFRN. Em nenhum caso haverá devolução da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as).

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1** A seleção dos(as) candidatos(as) para o Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES constará de 2 (duas) etapas: **Primeira Etapa: Análise do Curriculum Lattes e Análise do Projeto de Pesquisa/Intervenção. Segunda Etapa: Entrevista** com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

**3.2.** Etapas da seleção: Em cada etapa, o(a) candidato(a) receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

**3.3 Primeira etapa- Análise do Curriculum Lattes e Análise do Projeto de Pesquisa/ Intervenção (Eliminatória e Classificatória)**

**3.3.1** Análise do Curriculum Lattes:

- a) Para esta etapa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez);
- b) A nota mínima para aprovação nesta etapa será 4,0 (quatro);
- c) Na avaliação desta etapa, conforme o ANEXO VI deste edital, observar-se-á os pontos descritos a seguir:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Produção Científica e Técnica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas a partir de janeiro de 2014 até o dia da inscrição do(a) candidato(a);

III- Atividades Profissionais devidamente comprovadas;

### **3.3.2** Análise do Projeto de Pesquisa/ Intervenção

- a) Para esta etapa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez);
- b) A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis);
- c) A proposta de projeto de pesquisa/intervenção deverá contemplar a estrutura especificada no item 2.8. deste edital, conforme alínea "m".
- d) A avaliação do projeto adotará como critérios a tabela de pontuação que consta no ANEXO VII.

**3.3.3.** O resultado dessa primeira etapa e o período de recurso (ANEXO X) serão divulgados na data conforme apresentado no cronograma desse edital (item 6);

**3.3.4.** O resultado final da primeira etapa será divulgado na página do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES, conforme cronograma desse edital [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) e pelo Site do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br).

### **3.4. Segunda etapa– Entrevista**

**3.4.1.** Esta etapa será realizada com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

**3.4.2.** Nessa etapa o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre seu projeto de pesquisa/intervenção, além dos objetivos, interesses, disponibilidade de tempo para a participação no curso e confirmação da possibilidade de deslocamento para os encontros presenciais.

**3.4.3.** Será permitida a presença apenas do(a) candidato(a) e dos membros da banca da Comissão de Seleção.

**3.4.4** As entrevistas serão realizadas em local e horários divulgados na página do programa [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) e pelo Site do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br), observando os prazos fixados no cronograma deste edital.

**3.4.5.** O(a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado(a) na entrevista será automaticamente desclassificado(a).

## **4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1.** O resultado final será elaborado pela Comissão de Seleção e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso.

**4.2.** As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato(a) na primeira etapa- Análise do Currículo Lattes e Análise do Projeto de Pesquisa/Intervenção-, serão obtidas por meio de média aritmética.

**4.3.** A ordem de aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) será definida pela média das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas estabelecido para cada órgão no presente edital.

**4.4.** Quando houver desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no preenchimento de vagas oferecidas, serão chamados(as) os(as) candidatos(as), respeitando a ordem de classificação por órgão;

**4.5.** Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

- 1) Maior nota na análise do Projeto de Pesquisa/Intervenção;
- 2) Maior nota na análise do curriculum Lattes;
- 3) Maior idade do(a) candidato(a).

**4.6.** A lista com o resultado dos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção será divulgada nos sites do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656), e do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br), no dia definido pelo cronograma.

**4.7.** O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado no site do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES e do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN, conforme cronograma.

## **5. RECURSOS**

**5.1.** O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma no item 6 deste edital.

**5.2.** O recurso será realizado através de requerimento próprio (ANEXO X), endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde, através do e-mail [mpgtes.ufrn@gmail.com](mailto:mpgtes.ufrn@gmail.com).

**5.3.** A Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde é a instância decisória no âmbito deste edital que deverá se pronunciar, em primeira instância, sobre qualquer requerimento e disponibilizar sua decisão.

**5.4.** Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu procurador constituído.

**5.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e disponibilizados no sítio eletrônico do Programa de Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
29 de Abril a 09 de Junho	Inscrições
Até 17 de Maio	Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição
22 de Maio	Divulgação das solicitações de isenção deferidas
23 de Maio	Interposição de recursos contra o resultado das solicitações de isenção
27 de Maio	Respostas aos recursos contra o resultado das solicitações de isenção
Até 10 de Junho	Período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição
Até 13 de Junho	Divulgação das inscrições deferidas
14 de Junho	Prazo para recebimento dos recursos
18 de Junho	Divulgação do resultado dos recursos e da lista final das inscrições deferidas
19 de Junho a 25 de junho	Realização da 1ª etapa - análise do curriculum e Análise do Projeto de Pesquisa/Intervenção
26 de Junho	Divulgação da 1ª etapa
27 de Junho	Prazo para recebimento dos recursos da 1ª etapa
28 de Junho	Resultado dos recursos
02 de Julho	Divulgação dos aprovados(as) na 1ª etapa
29 de Julho a 02 de Agosto	Realização da 2ª etapa - Entrevista
05 de Agosto	Divulgação dos resultados da 2ª etapa
06 de Agosto	Prazo para recebimento dos recursos da 2ª etapa
08 de Agosto	Resultado dos recursos
09 de Agosto	Divulgação da lista dos aprovados(as)

## **7. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** A Comissão de Seleção será composta por professores doutores do MPGTES/UFRN e externos ao Programa.

## **8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) e pelo Site do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br).

**8.2.** A lista dos(as) candidatos(as) com o resultado final será divulgada na página eletrônica do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) e pelo Site do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br).

**8.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta dos resultados de todas as etapas do processo seletivo divulgados pelo Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá confirmar à secretaria do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES, através do e-mail [mpgtes.ufrn@gmail.com](mailto:mpgtes.ufrn@gmail.com), que irá realizar o curso. Após a confirmação, a secretaria realizará a matrícula do(a) aluno(a), conforme calendário acadêmico do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES a ser divulgado na página eletrônica [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656).

**9.2.** O(a) candidato(a) aprovado(a) que não confirmar sua matrícula dentro do prazo estabelecido, que será divulgado na página eletrônica [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656), perderá o direito à vaga obtida, devendo a mesma ser preenchida pelo suplente, que será imediatamente convocado pela coordenação do curso.

**9.3.** O início do curso ocorrerá no segundo semestre de 2019 em data a ser comunicada posteriormente e divulgado na página eletrônica do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=11656](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11656) e pelo Site do Observatório de Recursos Humanos em Saúde da UFRN [www.observatoriorh.ufrn.br](http://www.observatoriorh.ufrn.br).

**9.4.** O certificado de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) dos alunos(as) aprovados(as) e classificados(as) no programa objeto deste Edital deverá ser entregue na secretaria do curso, no prazo máximo de seis meses de início das atividades acadêmicas do curso.

**9.5.** A comprovação da proficiência da língua estrangeira poderá ser feita a partir das seguintes modalidades:

1. Curso de língua estrangeira em instituição reconhecida pelo colegiado do curso com carga horária mínima de 120 horas.
2. Certificado de proficiência (ou equivalente) das Casas de Cultura 12 (ou equivalente) de uma IES.
3. Certificado do TOFEL (pontuação mínima de 60), Certificado de MICHIGAN ou Certificado CAMBRIDGE.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

**10.2.** A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

**10.3.** A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES.

**10.4.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado geral do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

**10.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicados.

## **ANEXO I- Linhas de Pesquisa**

**Linha de Pesquisa 1- Gestão, Trabalho e Saúde:** Esta linha aborda as políticas de valorização do trabalhador e dos processos de gestão do trabalho na área da saúde, suas interfaces e relações intersetoriais. Envolve as temáticas: Políticas, estratégias e práticas da gestão do trabalho em saúde; Relações e negociação do trabalho; Mutações no mundo do trabalho, nas formas de regulação, nos processos laborais e na gestão em saúde; Condições de Trabalho; Trabalho Decente; Saúde do Trabalhador; Inovações nas organizações e nos processos de trabalho.

**Linha de Pesquisa 2- Políticas, Concepções e Práticas da Educação na Saúde:** Esta linha de pesquisa aborda a educação no contexto da saúde e compreende as seguintes temáticas: Políticas para formação de profissionais em saúde na contemporaneidade; Concepções e práticas na formação dos profissionais de saúde; Educação profissional em saúde; Educação Permanente em Saúde; Interação ensino e serviço; Metodologias ativas e o processo de aprender e de ensinar nos serviços de saúde; Transformações tecnológicas e a educação a distância na formação dos profissionais de saúde.

**ANEXO II- Ficha de Inscrição**

<b>I-Dados Pessoais</b>			
Nome:			
<b>RG:</b>	<b>Orgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b>	
CPF:			
Sexo:	( ) Masculino ( ) Feminino	Estado Civil	
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da mãe:			
Endereço Residencial:			
Rua	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	FoneRes: ( )	Celular: ( )	
E-mail (usar letra de forma)			
<b>II .Vaga que está concorrendo, conforme o item 1.3. do edital (escolher apenas uma opção)</b>			
( ) Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Recursos Humanos em Saúde das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, Escolas Técnicas do SUS e Escolas de Saúde Pública do SUS.			
( ) Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde			
( ) Assessoria técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS			
<b>III. Formação Acadêmica</b>			
Curso de graduação:	Cidade, UF:		
Instituição:	Ano de Conclusão:		
Iniciação científica: ( )sim ( )não			
Instituição			
Monitoria: ( ) Sim ( ) Não	Disciplina:		
Período:			
Pós-graduação de maior titulação:	( ) Especialização	( ) Residência	( ) Mestrado
Instituição			
Durante:	Ano de Conclusão:		
Curso de Pós-graduação:			
Link do curriculum Lattes- CNPq:			
<b>IV. Atividades Profissionais atuais</b>			
Cargo/Função:			
Instituição:			
Carga horária semanal:	UF		
<b>V. Indicativo Linha de Pesquisa</b>			
1 - Gestão, Trabalho e Saúde			
2 - Políticas, Concepções e Práticas da Educação na Saúde			

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III- Declaração de desenvolvimento de atividades em um dos órgãos especificados no item 1.2 deste Edital**

(EM PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO)

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES de 2019, declaramos que (nome) \_\_\_\_\_, (CPF) \_\_\_\_\_, mantém vínculo na (Secretaria de Saúde do Estado e do Distrito Federal/ Ministério da Saúde/ Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde) \_\_\_\_\_, atuando em (local/setor de trabalho) \_\_\_\_\_ na função de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_. Desta forma, dou ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo do MPGTES/UFRN.

Cidade - Estado e data

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DDD/TELEFONE:

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

(Mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

---

Nome, cargo, carimbo e assinatura do responsável (Secretário(a) Estadual de Saúde, Secretário(a) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Secretário Executivo do CONASS)

**ANEXO IV- Declaração do(a) gestor(a) do órgão a qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) informando sua liberação para participação nos encontros presenciais do curso MPGTES**

(Nome do órgão em papel timbrado)

Eu, (nome do(a) gestor(a) do órgão a qual o(a) candidato(a) está vinculado) \_\_\_\_\_, no exercício do cargo de (nome do cargo) \_\_\_\_\_, autorizo o(a) candidato(a)(nome) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,

que desempenha a função/atividade de (função do(a) candidato(a)) \_\_\_\_\_, nesta instituição, para participar do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital regulador do certame.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o(a) candidato(a) para participar dos encontros presenciais do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(local e data)

Assinatura

Nome, cargo, carimbo e assinatura do(a) responsável (Secretário(a) Estadual de Saúde, Coordenador Executivo do Ministério da Saúde, Secretário Executivo do CONASS)

**ANEXO V- Declaração do(a) candidato(a) ou do(a) gestor(a) do órgão se responsabilizando pelas despesas para os encontros presenciais do curso**

**DECLARAÇÃO**

Afirmo para fins de inscrição no Edital 001/2019 MPGTES/UFRN, que assumo inteira responsabilidade em financiar minhas despesas financeiras relacionadas aos encontros presenciais do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde-MPGTES (ex: hospedagem, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais). Declaro que poderei cumprir com esse compromisso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidata(a)  
CPF:

\_\_\_\_\_  
OU

**DECLARAÇÃO**

Para fins de inscrição no Edital 001/2019 MPGTES/UFRN, o Órgão \_\_\_\_\_ assume inteira responsabilidade em financiar as despesas financeiras relacionadas aos encontros presenciais do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde-MPGTES (ex: hospedagem, alimentação, transporte aéreo e/ou terrestre, seguro de saúde e despesas pessoais) ao candidato(a) \_\_\_\_\_, que desempenha a função/atividade de \_\_\_\_\_, nesta instituição

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo, carimbo e assinatura do(a) responsável (Secretário(a) Estadual de Saúde, Coordenador(a) Executivo(a) do Ministério da Saúde, Secretário(a) Executivo(a) do CONASS

**ANEXO VI- Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq**

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Total</b>
<b>I Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos</b>		
Curso na área de Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde com carga horária mínima de 180 horas (0,1 por curso) – Até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área de Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde- (0,2 ponto por curso) – Até 2 cursos	0,4	
Curso de Especialização em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1,4 por curso)	1,4	
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (0,6 ponto por curso)	0,6	
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – Até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por semestre) - Até 1 ano	0,2	
<b>II Produção Científica e Técnica – máximo: 3 pontos</b>		
Trabalhos publicados em periódicos com qualis nos últimos 5 anos (0,25 ponto por artigo) ou capítulo de livro com ISBN (0,25 ponto por capítulo) – Até 4 artigos/capítulos de livro.	1,0	
Trabalhos de natureza técnica na área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Recursos Humanos em Saúde (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) nos últimos 5 anos (0,25 por material) – Até 4 materiais.	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos científicos nos últimos 5 anos (0,1 ponto para cada trabalho) - Até 2 trabalhos	0,2	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nos últimos 5 anos - (0,15 ponto para cada trabalho) - Até 2 trabalhos	0,3	
Prêmio Nacional ou Internacional (0,5 ponto por prêmio) – 1 prêmio	0,5	
<b>III Atividades Profissionais – máximo: 4 pontos</b>		
Experiência profissional na área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Recursos Humanos em Saúde (0,5 ponto por ano)- Até 4 anos	2,0	
Experiência profissional na área de Gestão em Saúde (0,25 por ano)- Até 4 anos	1,0	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos em Saúde (0,1 ponto por semestre) - Até 5 semestre	0,5	
Ensino superior ou no ensino profissional (técnico) em saúde (0,1 ponto por semestre) -- até 5 por semestre	0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>	

**ANEXO VII - Tabela de pontuação do Projeto de Pesquisa/Intervenção**

<b>Itens avaliados</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
Adequação da estrutura geral do projeto de pesquisa/intervenção às normas atualizadas da ABNT e escrita adequada à língua portuguesa.	1,0
Adequação do problema de pesquisa à linhas de pesquisa do MPGTES (Gestão, Trabalho e Saúde/ Políticas, Concepções e Práticas da Educação na Saúde) da escolha do(a) candidato(a).	2,5
Clareza e adequação dos procedimentos metodológicos e sua relação com os objetivos da pesquisa/intervenção.	2,5
Apresentação explícita da relevância e aplicabilidade do objeto de pesquisa/intervenção no serviço.	2,0
Apresentação explícita da viabilidade operacional do projeto de pesquisa/intervenção (exequibilidade)	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO VIII: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
*Nome Completo (sem abreviações):				*Sexo
*Data de Nascimento: / /	Identidade	* Data de expedição	* Orgão emissor:	* CPF:
*NIS (Número de identificação Social):				
*Nome da Mãe Completo:				
*Edital nº:		*Curso pretendido		
E-mail:		*Telefone:		
<p>Vem requerer, junto ao programa de Pós-Graduação em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional.</p> <p>Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p> <p>_____ , ____/____/____ Assinatura do (a) requerente</p>				

\*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**ANEXO IX: Declaração de não vinculação do(a) candidato(a) a outros Programas de Pós-Graduação de *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu***

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de atendimento ao Edital nº 001/2019, não está matriculado em Programa de Pós-Graduação de *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, sejam eles presenciais ou a distância, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis e administrativas previstas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## **ANEXO X- Requerimento para Recurso**

Ao Presidente da Comissão de Seleção do Curso Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde/ MPGTES

Senhor(a) presidente,

### IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que a Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Gestão, Trabalho, Educação e Saúde- MPGTES analise o seguinte recurso:

Local, data.

---

Assinatura do(a) candidato(a)